



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

002/2009  
Termo Aditivo nº 82  
B.A.P.F.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PAULISTA.

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/09**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato n.º 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0005-18, com sede na Rua dos Coelhoos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/09, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação contratual, a repactuação financeira no percentual de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) e de metas relativas aos serviços de odontologia do Contrato de Gestão nº 02/09, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- b) Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- c) Anexo Técnico III – Descrição do Sistema de Pagamento

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/09 será no período compreendido de 01/01/2013 à 31/12/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE METAS

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação das **metas assistenciais** relativa a prestação dos serviços de **odontologia**, em conformidade com o Anexo Técnico I.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Em razão da repactuação de **7,93%** (sete vírgula noventa e três por cento) do Contrato de Gestão ora aditado, o valor mensal de **R\$ 929.922,38 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)** que é repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA passará a ser de **R\$ 1.073.665,22 (hum milhão, setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, cujo valor está acrescido o valor de R\$ 70.000,00, relativo a prestação dos serviços de odontologia, conforme Anexo Técnico III.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da **CLÁUSULA QUARTA** será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I- Em razão da repactuação efetivada através do presente Termo Aditivo, o valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 12.883.982,64 (doze milhões, oitocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 1.073.665,22 (hum milhão, setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com base na produção e **10%** (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

II - As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no Contrato e seus Aditivos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 12.883.982,64 (doze milhões, oitocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo valor está incluído a prestação dos serviços de odontologia, sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.073.665,22 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, tendo sido empenhado no presente momento o valor de **R\$ 11.999.068,55 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTES: 0144 e 0101**

**CÓDIGO UG: 530401**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE000577 e 2013NE000578, ambas emitidas em 02/01/2013.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 11.999.068,55 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e

*[Handwritten signatures and initials]*



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife 02 de janeiro de 2013.

  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO  
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇO**

**I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**1. Atendimento de Urgência**

CONSULTA DE URGÊNCIA	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	129.600
----------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

**2. Atendimento Odontológico Urgência**

CONSULTA DE URGÊNCIA	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

**ANEXO TÉCNICO II**

**DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

**I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**UPA PAULISTA**

<b>RESOLUTIVIDADE</b>	Produção 20% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
<b>QUALIDADE</b>	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Nota:** 1. Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser requisitos de avaliação do Contrato de Gestão



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

<b>1º SEMESTRE</b>	JAN/13 (1ª Parcela)	FEV/13 (2ª Parcela)	MAR/13 (3ª Parcela)	ABR/13 (4ª Parcela)	MAI/13 (5ª Parcela)	JUN/13 (6ª Parcela)
VALOR R\$	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22

<b>2º SEMESTRE</b>	JUL/13 (7ª Parcela)	AGO/13 (8ª Parcela)	SET/13 (9ª Parcela)	OUT/13 (10ª Parcela)	NOV/13 (11ª Parcela)	DEZ/13 (12ª Parcela)
VALOR R\$	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22	1.073.665,22

**ANEXO TÉCNICO III**

**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

**Total do Repasse até dezembro/2013 R\$ 12.883.982,64**